



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE
DADOS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 09/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 023.***.***-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XIX. Declaração de Bens e valores; XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXI. Habilitação se exigir o cargo; XXII. Realizar exames exigidos conforme **Edital Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames**, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024: **a.** Hemograma completo em jejum; **b.** Glicemia em jejum (GLICOSE); **c.** Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sífilis); **d.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase); **e.** Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); **f.** VHS; **g.** Ácido Úrico; **h.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; **i.** Ultrassom pélvica (sexo feminino); **j.** Parasitológico de fezes; **k.** Exame Anti-HCV; **l.** Exame de urina tipo I (E.A.S); **m.** Teste ergométrico; **n.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. **OBS:** dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; **o.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrasonografia gestacional recente); **p.** Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); **q.** Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina; **r.** Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação; **s.** Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **t.** Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; **u.** Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; **v.** Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; **w.** Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor. **Art. 3º.** No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

Art. 4º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna C.I nº 09/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 023.***-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

TERCEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio – MT, por intermédio do agente de contratação ao final indicado, torna público, para conhecimento dos interessados, a 3ª RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 06/2023, que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I – Termo de Referência, na Tabela do Tópica 4.1, Item 02, passa a constar com a seguinte redação: Serviço de Profissional Temporário do Tipo - Instrutor de Música ou Danças para auxiliar na execução do Projeto Pró Manifestações Culturais Mato-Grossenses, Balé e Eixo Temático Brincadeira de Criança; Músico (a) habilitado (a) para auxiliar na execução do Projeto Motivação Artística e Cultural, abrangendo Manifestações Culturais Mato-Grossenses e Eixo Temático Brincadeira de Criança.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595.

Campos de Júlio - MT, 05 de fevereiro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,